



 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2019

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 2.040/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Remessa de Documentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (5ª edição aprovada pela Resolução Normativa nº 09/2014-TP);

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, homologado em 21/05/2019, publicado no Diário Oficial de Contas na data de 23 de maio de 2019, para que produza os desejados efeitos legais.

2 - Às providências.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de maio de 2020

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito Municipal

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Secretária Municipal de Administração

RAFAEL BESPALAZ

Secretário Municipal de Saúde



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde, Rafael Bespalez, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 61/2018 e, visando atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.115/2004 e Decreto nº 2040/2010, vem pelo presente justificar a realização da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para formação de CADASTRO RESERVA, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos estipulados no edital do aludido processo seletivo.

Diante da quantidade de candidatos classificados, para suprir a ausência dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, que restam para os cargos constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme demonstrativo abaixo, é imperativa a prorrogação do referido processo seletivo.

CARGO	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS
Agente Comunitário de Saúde – 40h - PSF I – RIO VERDE	21
Agente Comunitário de Saúde - 40 h - PSF II - CIDADE NOVA	10
Agente Comunitário de Saúde - 40h - PSF IV - ALVORADA	09
Agente Comunitário de Saúde - 40h - PSF VI - JARDIM DAS PALMEIRA	19
Agente Comunitário de Saúde - 40h- PSF VII - JARDIM PRIMAVERAS	28
Agente Comunitário de Saúde - 40h - PSF XI - TESSELE JUNIOR	19
Agente Comunitário de Saúde - 40h -	18



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS	
Agente de Combate as Endemias - 40h	54
Ajudante Administrativo - 40h	363
Fonoaudiólogo(a) - 40h	02
Técnico de Enfermagem - 40h - GROS LÂNDIA	12
Técnico de Enfermagem - 40h – SÃO CRISTOVÃO	33
Técnico de Enfermagem - 40h - ITAMBIQUARA	22

Ademais frisa-se que a prorrogação do referido processo seletivo, obedece o que determina a legislação vigente, especificamente o artigo 19, do Decreto nº 2040, de 19 de fevereiro de 2010, homologado pelo Poder Executivo de Lucas do Rio Verde, “O processo seletivo realizado nos termos deste regulamento terá validade de até 01 (um) ano a contar de sua homologação, podendo, justificadamente ser prorrogado por igual período.”

Ressalta-se também, que a aludida prorrogação gera economicidade e assegura a eficiência do processo de contratação temporária, sendo este último um fator pontual para o correto andamento dos serviços de Saúde.

Há também que considerar, a essencialidade da continuidade dos serviços de saúde, e a legalidade da prorrogação, conferida pelo Decreto nº2040/2010, constante no primeiro parágrafo do edital de abertura nº 002/2019.



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Por certo que se um novo processo seletivo fosse realizado, estaria o interesse público comprometido, por razão do moroso processo, que é próprio a seleção, a qual, já foi realizado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Ao fim das considerações apresentadas, ponderando a necessidade da contratação temporária, que se dará por extraordinário interesse público, do qual é objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que é de suprir ausência de servidores públicos efetivos, e concomitantemente, não onerar o Poder Público com a elaboração de um novo certame, decide essa Secretaria Municipal de Saúde pela prorrogação do referido processo seletivo.

Lucas do Rio Verde, 11 de Maio de 2020.

Rafael Bsepalez
Secretário de Saúde